



POLITICA DE BORRACHA NATURAL SUSTENTAVEL

A Hevea-Tec está empenhada em promover, desenvolver e implementar a aquisição e utilização sustentável e responsável de borracha natural em toda a sua cadeia de valor.

Com a expectativa de aumento da procura global de borracha natural, o controle sustentável da cadeia de abastecimento de borracha natural é essencial para preservar as florestas e a biodiversidade e permitir o desenvolvimento duradouro das comunidades e economias locais.

Do início ao fim, a cadeia de abastecimento da borracha natural inclui Produtores/Agricultores, Revendedores, Unidades de Processamento, Empresas Comerciais e Fabricantes. A Hevea-Tec está posicionada na etapa de processamento de borracha natural, que não possui plantações de extração de borracha natural.

Neste contexto, a Hevea-Tec esforça-se por ser um participante ativo nos esforços globais relativos à sustentabilidade da borracha natural e, para tal, trabalhará em conjunto com a sua cadeia de valor e setor industrial para aumentar a transparência e desenvolver processos e instrumentos para melhorar a rastreabilidade, usando uma abordagem baseada no risco.

A Hevea-Tec exige que seus fornecedores (parceiros empreendedores) e seus subcontratados envolvidos na produção, processamento e comercialização de borracha natural gerenciem adequadamente os sistemas e garantam o cumprimento das leis e regulamentos e o cumprimento dos princípios desta Política.

A política sustentável da borracha natural da Hevea-Tec baseia-se nos seguintes pilares.

I. CUIDAR DAS PESSOAS

Proteger os direitos humanos e promover condições de trabalho dignas

O respeito pelos direitos humanos universais de saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores são princípios fundamentais e inegociáveis. As medidas de salvaguarda são aplicadas a todos os trabalhadores, incluindo prestadores de serviços, trabalhadores temporários e trabalhadores migrantes.

A Hevea-Tec espera que todos os envolvidos na cadeia de abastecimento:

- adotar elevados padrões de prevenção, avaliação e gestão de riscos para a Saúde e Segurança no trabalho;
- evitar qualquer discriminação com base no sexo, estado civil, orientação sexual, crenças religiosas ou políticas, filiação sindical, raça, etnia, nacionalidade, idade, origem e condição social, limitações físicas e mentais. Além disso, apoiar a igualdade de gênero;
- cumprimento das leis locais, nacionais e internacionais aplicáveis em matéria de direitos humanos e laborais e apoio aos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGP);
- que promovam condições de trabalho adequadas, incluindo contratos de trabalho regulares, salários pelo menos iguais aos salários mínimos do país para uma função equivalente, horários de trabalho justos,

liberdade de formar ou aderir a sindicatos e de negociar coletivamente de acordo com as leis nacionais e internacionais aplicáveis, apoiando aqueles que vivem em explorações agrícolas para que tenham acesso aos recursos necessários para condições de vida adequadas, conforme descrito na Convenção 110 da OIT;

- não tolerar qualquer forma de exploração laboral, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório ou qualquer forma de abuso ou coerção mental ou física para funcionários e trabalhadores diretos empregados em toda a cadeia de fornecimento;

- agir de forma responsável, apoiando condições de vida dignas das comunidades locais e evitando comprometer o abastecimento alimentar local, concedendo compensações justas às comunidades locais pelas medidas de conservação ou pela utilização comercial dos terrenos.

Promover o desenvolvimento das comunidades locais e prevenir conflitos relacionados com a propriedade da terra

O desenvolvimento econômico e social das comunidades locais passa pela criação de emprego e pelo aumento da empregabilidade das populações locais, melhorando o nível de vida e evitando contribuir conscientemente, direta ou indiretamente, para ações que possam levar a prejuízo das comunidades ou populações locais.

A Hevea-Tec reconhece o direito dos povos indígenas e das comunidades dependentes da floresta de terem acesso e beneficiarem-se de forma justa dos recursos florestais.

A Hevea-Tec espera que seus fornecedores:

- cumprir as leis locais, nacionais e internacionais aplicáveis sobre o uso da terra e realizar operações de acordo com a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP) para respeitar e proteger os direitos consuetudinários, tradicionais e comunais de posse da terra;

- agir de forma responsável, evitando comprometer o abastecimento alimentar local e concedendo compensações justas às comunidades locais como medidas de preservação ambiental ou uso comercial da terra;

- respeitar e proteger os direitos consuetudinários de posse da terra;

- lutar por abordagens sem apropriação de terras;

- promover o desenvolvimento cultural das comunidades locais;

- apoiar o acesso à educação nas comunidades locais.

Deve-se evitar o risco de contribuir conscientemente, direta ou indiretamente, para ações que possam levar à apropriação ilegítima de terras e/ou em detrimento das comunidades ou populações locais e, para tal, os fornecedores da Hevea-Tec - especialmente se e quando preparar ou transformar fazendas e/ou áreas industriais - aplicar a metodologia e Diretrizes sobre Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) desenvolvido pelo Programa UN-REDD, incluindo assim compensação ou acomodação através de medidas

apropriadas e mutuamente acordadas quando as operações entram em conflito com os Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Locais (IPLCs).

Quando operações anteriores causaram ou contribuíram para a apropriação ou dano de terras, territórios ou recursos dos IPLC sem garantir o CLPI, espera-se que medidas encontrem uma solução através de acordo mútuo. A implementação é monitorada em conjunto com a comunidade e/ou por terceiros mutuamente acordados.

II. PROTEGER ECOSSISTEMAS, FLORA E FAUNA

Ao longo de toda a vida útil material, a melhoria contínua do ciclo relativamente aos impactos ambientais implica avaliar, garantir e eventualmente restaurar ecossistemas, evitando, mitigando ou corrigindo impactos ambientais adversos sobre os recursos, alterações climáticas, flora e fauna relevantes.

Em linha com esta abordagem, a Hevea-Tec espera que os envolvidos na cadeia de abastecimento:

- cumprir as leis ambientais locais, nacionais e internacionais aplicáveis;
- desenvolver uma utilização adequada dos solos para evitar a sobre-exploração dos recursos naturais, preservar as águas superficiais e subterrâneas, proteger a qualidade da água e prevenir a sua contaminação por produtos químicos agrícolas e industriais, erosão e sedimentação;
- proteger a qualidade do solo, prevenir a erosão, a degradação de nutrientes, a subsidência e a contaminação;
- cumprir as leis e regulamentos relativos à utilização de produtos químicos no setor industrial e gerir os produtos químicos para garantir que sejam manuseados, transportados, armazenados, utilizados, recuperados ou eliminados de forma segura;
- gerir as operações minimizando o índice de consumo de energia, minimizando as emissões de carbono e maximizando a eficiência dos recursos naturais e, reduzindo, gerindo e valorizando os resíduos produzidos;
- utilizar processos e tecnologias apropriados para reduzir os odores produzidos pela moagem da borracha.

III. SEM DESMATAMENTO, SEM TURFA, SEM QUEIMADAS

A Hevea-Tec defende a proteção, preservação e restauração de florestas primárias e áreas de alto valor ambiental, incluindo ecossistemas turfosos importantes e paisagens florestais intactas que podem ser impactadas negativamente pelo desenvolvimento do cultivo da seringueira, e exige que sua cadeia de fornecimento:

- abster-se de praticar qualquer forma de produção de borracha em turfeiras reconhecidas;
- abster-se de utilizar o fogo na preparação de novas áreas para plantio, replantio ou qualquer outro desenvolvimento;



POLITICA DE BORRACHA NATURAL SUSTENTAVEL

- adotar as abordagens internacionalmente reconhecidas de Alto Valor de Conservação (HCV) e Alto Estoque de Carbono (HCS). A Hevea-Tec considera este último como uma ferramenta confiável para atingir a meta de Desmatamento Zero, ao mesmo tempo que promove o desenvolvimento sustentável para as comunidades locais e alavanca o diálogo aberto e justo com as partes interessadas afetadas.

A borracha natural proveniente de áreas desmatadas ou onde o HCV (alto valor de conservação) tiver sido degradado após o prazo de 1º de abril de 2019 será considerada não conforme com esta política.

IV. PRESERVANDO RECURSOS

A Hevea-Tec está comprometida em utilizar a borracha natural de forma altamente qualitativa e eficiente, engajando-se em atividades de pesquisa e desenvolvimento que visam reduzir o peso médio dos pneus, aumentar sua vida útil e aumentar a recuperação de materiais.

A Hevea-Tec promove a mesma abordagem qualitativa e eficiente em toda a sua cadeia de abastecimento, a fim de reduzir a pressão sobre a biodiversidade, aumentar a eficiência do produto e reduzir os custos de eliminação.

É considerado prioritário apoiar a cadeia de valor dos produtores de borracha natural, incluindo os pequenos, para melhorar o rendimento e a qualidade da borracha.

O apoio da cadeia de valor aos produtores de borracha natural, incluindo os pequenos agricultores, para melhorar o rendimento e a qualidade da borracha, é considerado uma prioridade.

V. A ÉTICA COMO BASE

Combater a corrupção

A corrupção ativa e/ou passiva não deve ser tolerada, em qualquer aspecto ou forma, em qualquer jurisdição afetada e mesmo em locais onde esta atividade seja permitida na prática, tolerada ou não contestada em tribunal.

VI. RASTREABILIDADE E MAPEAMENTO DE RISCOS

A Hevea-Tec vem estudando procedimentos para rastrear sua cadeia de fornecimento de borracha natural e, para isso, estabelece parcerias e engajamento com empreiteiros para desenvolver e utilizar ferramentas de mapeamento de riscos e rastreabilidade social e ambiental. ao longo da cadeia em questão, que sejam eficientes e fiáveis, a fim de obter uma rastreabilidade completa a médio prazo.

A Hevea-Tec não pode indicar com precisão quanto tempo este processo levará, devido à elevada fragmentação da cadeia de fornecimento de borracha natural e à complexidade do processo de rastreabilidade e mapeamento de riscos. A Hevea-Tec reportará o progresso realizado de acordo com a Seção XI desta Política.



POLITICA DE BORRACHA NATURAL SUSTENTAVEL

Os resultados do mapeamento de riscos, bem como a disposição da cadeia de fornecimento de se envolver em planos de recuperação quando necessário, terão impacto nas decisões de compra de borracha natural e nas estratégias de desenvolvimento da Hevea-Tec.

VII. GOVERNANÇA

A Hevea-Tec espera que seus fornecedores de borracha natural:

- cumprir esta Política;
- promovê-lo ao longo da cadeia de abastecimento relevante;
- desenvolver e implementar um sistema de due diligence para cumprimento e observância dos princípios relacionados a esta Política voltado para a cadeia de suprimentos.
- considerar aderir à Plataforma Global para Borracha Natural Sustentável (GPSNR) para beneficiar de um esforço colectivo e avançado para o desenvolvimento da borracha natural.

Esta Política integra os compromissos já assumidos pela Hevea-Tec para a gestão sustentável da sua cadeia de abastecimento e o modelo de gestão que a Hevea-Tec tem vindo a implementar, nomeadamente:

- incentivar os fornecedores a aplicar a melhoria contínua através da implementação de oportunidades de construção de conhecimento e atividades de capacitação por conta própria, com a Hevea-Tec e através de outros esforços colaborativos;
- avaliar potenciais fornecedores de borracha natural quanto ao seu desempenho ético ambiental, social e comercial, desde a fase de pré-aprovação, através de auditorias realizadas in loco por terceiros;
- exigir que seus fornecedores assinem a cláusula contratual de sustentabilidade da Hevea-Tec (que traduz os compromissos da Hevea-Tec mencionados acima em direitos ambientais, humanos e trabalhistas específicos, bem como em requisitos de ética empresarial e conformidade anticorrupção para fornecedores), com a solicitação transmitir o mesmo modelo de gestão sustentável à sua cadeia de abastecimento direta e monitorização adequada da implementação, a fim de permitir um ciclo virtuoso;
- monitorar o cumprimento da cláusula de sustentabilidade da Hevea-Tec pelos fornecedores através de auditorias realizadas por terceiros no local e definindo ações corretivas com prazos definidos, se necessário.

Evidências graves de incumprimento desta Política ou a recusa em estabelecer um plano de recuperação ou a não implementação de um plano de recuperação acordado, podem levar à suspensão ou extinção das relações comerciais da Hevea-Tec com o fornecedor em questão.

Se algum fornecedor de Nível 2 na cadeia de fornecimento da Hevea-Tec estiver envolvido em caso de evidência grave de não conformidade, a Hevea-Tec discutirá a forma mais adequada de lidar com o fornecedor Nível 1 envolvido. A prova de boa-fé e a abordagem proativa às contramedidas comprovadas são consideradas pela Hevea-Tec como ponto de partida para a mitigação responsável e compartilhada do problema, ao invés do encerramento imediato do relacionamento mantido com o fornecedor.

VIII. COOPERAÇÃO E DIÁLOGO CONSTRUTIVO COMO CHAVE PARA O ALINHAMENTO

A Hevea-Tec acredita que o desafio global da sustentabilidade da borracha natural exige envolvimento, cooperação, diálogo e parceria entre todos os agentes envolvidos.

Além da colaboração com os seus fornecedores, a Hevea-Tec promove e apoia a cooperação ativa a nível industrial e entre as partes interessadas que desempenham um papel importante na cadeia de valor da borracha natural, com a convicção de que, além do envolvimento individual da corporação, um esforço partilhado pode resultar num progresso mais forte e mais rápido rumo ao desenvolvimento sustentável da cadeia global de abastecimento de borracha natural.

A Hevea-Tec apoia atividades de planeamento de múltiplas partes interessadas que defendem os princípios da GPSNR a nível paisagístico, jurisdicional ou qualquer outro nível territorial.

Será preferida a borracha natural produzida e processada de acordo com e em conformidade com o Quadro de Políticas da GPSNR.

IX. FORMAS DE CERTIFICAÇÃO RECONHECIDAS INTERNACIONALMENTE

A Hevea-Tec incentiva a sua cadeia de abastecimento a envolver-se em sistemas de certificação auditados por terceiros, reconhecidos internacionalmente, para uma governação ética, ambiental, social e empresarial sustentável em todos os níveis da cadeia de abastecimento, desde plantações a retalhistas, fábricas de processamento e comercialização.

X. IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS

Para facilitar a implementação desta Política, a Pirelli elaborou um Manual de Implementação e oferece treinamentos e materiais específicos em diferentes níveis da cadeia de fornecimento de borracha natural, bem como para seus funcionários envolvidos no processo. A Hevea-Tec, como parte integrante do grupo, também adota este Manual.

A Hevea-Tec apoia e influencia através de iniciativas de formação e desenvolvimento de capacidades destinadas a garantir o desenvolvimento de uma base de fornecimento de borracha natural qualificada, especializada e sustentável.

Os compromissos assumidos são incorporados na tomada de decisões na aquisição de borracha natural, nos processos e relações comerciais de todo o Grupo e na definição de métricas de desempenho.

Metas e marcos com prazos específicos e geográficos com indicadores/métricas associados são determinados pela Hevea-Tec e exigidos pelos parceiros da cadeia de suprimentos.

XI. COMUNICAÇÃO SOBRE PROGRESSO



POLITICA DE BORRACHA NATURAL SUSTENTAVEL

A Hevea-Tec comunicará os avanços na implementação da Política através de seus canais institucionais, incluindo o site da Empresa e o Relatório Anual do Grupo.

Quando relevante, os progressos alcançados e os obstáculos encontrados serão discutidos em Conversas direcionadas entre as partes interessadas (Diálogos com as Partes Interessadas), focadas em apoiar a Política para implementação da forma mais sustentável e eficiente pelos agentes envolvidos na cadeia.

XII. PROCEDIMENTO DE RECLAMAÇÃO

Está disponível um mecanismo de reclamação acessível, consistente com o UNGP para cumprir as diretrizes locais, nacionais e da OECD aplicáveis, conforme descrito no Anexo 1, para permitir que as partes interessadas expressem as suas reclamações de forma independente e proporcionar oportunidades para remediar os impactos adversos causados pela produção ou fornecimento.

Esta Política está sujeita a futuras atualizações à luz dos resultados e experiências decorrentes da sua implementação no campo.

ANEXO 1: MECANISMO DE RECLAMAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de implementar integralmente a política de gestão sustentável da borracha natural (doravante a "política") e garantir uma contribuição significativa para a redução e eliminação de impactos negativos, a Hevea-Tec disponibiliza para suas partes interessadas um mecanismo de reclamação para reportar violações da política em toda a cadeia de fornecimento de borracha natural.

Este documento indica o encaminhamento e gestão de denúncias de reclamações, entendidas como violações ou problemas relacionados direta ou indiretamente com a Hevea-Tec (ou seja, relativos a um fornecedor direto ou indireto dentro da cadeia de fornecimento de borracha natural) e que uma parte interessada pretende abordar o assunto com a Hevea-Tec com o objetivo de identificar uma solução.

O mecanismo de reclamações atende aos critérios de eficácia descritos nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e, em particular, no Princípio nº 31 "Critérios para a eficácia do mecanismo de reclamações extrajudiciais", no parágrafo nº IV da "OECD Diretrizes destinadas a empresas multinacionais" e a Plataforma Global para o Quadro Político da Borracha Natural Sustentável (GPSNR).

2. PRINCÍPIOS GERAIS

A Hevea-Tec está empenhada em assegurar um diálogo contínuo com os seus fornecedores e partes interessadas envolvidas na cadeia de abastecimento da borracha natural, a fim de garantir que esta seja obtida e utilizada de forma sustentável.

Todas as violações da política são gerenciadas por funcionários dedicados designados para desempenhar a função de acordo com prazos e métodos específicos que dependem do envolvimento direto de: (i) Hevea-Tec; (ii) fornecedor direto da Hevea-Tec; (iii) fornecedor indireto da Hevea-Tec. Em particular:

- No caso de um fornecedor direto, a Hevea-Tec compromete-se a estabelecer um diálogo com o referido fornecedor para discutir questões levantadas e definir ações corretivas, se necessário, caso o fornecedor não coopere ou não se comprometa a implementar as ações acordadas, a Hevea-Tec poderá reconsiderar seu relacionamento com o fornecedor, inclusive suspendendo ou encerrando todas as relações comerciais com ele.
- Em relação às áreas da cadeia de abastecimento com as quais não tem relação direta, a Hevea-Tec avalia opções legitimamente disponíveis para desenvolver investigações adequadas e garantir a implementação de quaisquer ações corretivas (por exemplo, otimizar o relacionamento com fornecedores diretos, também através de respectivos mecanismos de reclamação, se disponíveis). Caso o sujeito denunciado não se disponibilize para colaborar ou não se comprometa com a implementação das ações acordadas, a Hevea-Tec poderá solicitar aos seus fornecedores diretos a suspensão ou rescisão de todas as relações comerciais com o referido sujeito.

Todas as atividades relacionadas com a investigação, juntamente com os seus resultados, serão adequadamente documentadas.

3. CONFIDENCIALIDADE E PROIBIÇÃO DE ATOS DE RETALIAÇÃO

A Hevea-Tec, ao incentivar as Partes interessadas a denunciar prontamente possíveis condutas ilícitas ou irregularidades, garante a confidencialidade da denúncia e dos dados nela contidos, bem como o anonimato do denunciante, mesmo que posteriormente se revele incorreto ou infundado.

Não será tolerado nenhum tipo de ameaça, retaliação, sanção ou discriminação contra o denunciante ou sujeito denunciado ou contra quem colaborou nas atividades de monitoramento do mérito da denúncia.

A Hevea-Tec reserva-se o direito de adotar medidas disciplinares e/ou legais adequadas para proteger os seus direitos, bens e imagem:

- contra qualquer pessoa que apresente, de má-fé, denúncias falsas, infundadas ou oportunistas e/ou com o único propósito de difamar ou causar danos à parte denunciada ou a outras pessoas mencionadas na denúncia.
- contra qualquer pessoa que implemente, ou ameace implementar, atos de retaliação contra aqueles que apresentaram denúncias de acordo com este procedimento, sem prejuízo do direito das partes envolvidas de se protegerem legalmente em caso de responsabilidade criminal ou civil relacionada à falsidade do que foi declarado ou relatado foi determinado para a Parte Relatora.

4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1 ENVIO DO RELATÓRIO

Denúncias de violações relativas à política de gestão sustentável da borracha natural podem ser encaminhadas à Hevea-Tec pelas partes interessadas através do seguinte canal oficial:

- <https://pirelli.integrityline.com>

4.2 ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE PELO RELATÓRIO

Todas as denúncias recebidas pelos canais oficiais e não oficiais da Hevea-Tec são registradas pela Diretoria de Governança, Riscos e Compliance, que, se for o caso, informa a Diretoria de Auditoria Interna do grupo Pirelli.

ANÁLISE DE RELATÓRIOS (INVESTIGAÇÕES)

Se o relatório recebido for de interesse direto da Hevea-Tec ou de um de seus fornecedores diretos, o departamento de Compras do Grupo Pirelli realiza as investigações relacionadas necessárias com o apoio do departamento de Auditoria Interna e, se necessário, de outros departamentos competentes da empresa. Se for considerado útil, a Hevea-Tec também poderá receber apoio de consultores externos especializados.

Na realização de atividades investigativas, a Hevea-Tec poderá, se considerar útil e viável, discutir e colaborar com o denunciante e/ou outras partes interessadas direta ou indiretamente envolvidas no caso em questão, conforme especificado no parágrafo 2.

Cada atividade investigativa deverá ser adequadamente documentada e deverá ser concluída no prazo de três meses após a denúncia, exceto em situações particularmente e justificadamente complexas.

4.3 DEFINIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO (OU ARQUIVAMENTO)

Caso o relato seja considerado fundamentado e seja considerado necessário realizar formas específicas de intervenção e/ou adotar medidas corretivas, a Hevea-Tec envolverá a Pirelli para auxiliar no assunto, pois faz parte do grupo. Portanto, o departamento do Grupo de Compras da Pirelli, em discussão com o departamento de Auditoria Interna, acorda com os sujeitos envolvidos um plano de ação (de acordo com prazos e responsabilidades relativas) dentro de um mês do prazo de investigação (exceto em situações particularmente e justificadamente complexas); o autor do relatório é prontamente informado.

Se, como resultado da análise do relatório, a reclamação for considerada infundada, a documentação é arquivada e é enviado ao reclamante um aviso de encerramento do procedimento de reclamação, incluindo indicações para esse resultado.

4.4 MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

De acordo com os prazos estabelecidos no plano de ação, a Hevea-Tec (com o apoio da Pirelli e de consultores externos, se necessário) verifica se as ações acordadas foram efetivamente implementadas, também através da colaboração direta e, por sua vez, indireta, de fornecedores. Uma vez verificada a implementação das intervenções, o procedimento de reclamação considera-se concluído; uma notificação a esse respeito será enviada ao reclamante.

4.5 APELO

Se o reclamante estiver insatisfeito com o desenvolvimento e/ou resultado do procedimento de reclamação acima descrito, poderá utilizar o Mecanismo de Reclamações GPSNR, de acordo com os métodos definidos no Procedimento de Reclamações GPSNR.

5. ARQUIVAMENTO E RELATÓRIOS

No âmbito de todo o procedimento de reclamação, a Hevea-Tec envolverá o grupo Pirelli, através do departamento do Grupo de Compras, que arquiva toda a documentação recolhida e remetida ao reclamante e atualiza prontamente a lista de reclamações recebidas, analisadas e o respectivo resultado, também informa o departamento de Auditoria Interna.

Em relação aos relatórios recebidos e seus resultados, a área de Auditoria Interna recorre periodicamente ao Comitê de Auditoria, Riscos, Sustentabilidade e Governança Corporativa da Pirelli & C. S.p.A., aproveitando, se necessário, o apoio da área de Compras do Grupo.

Além disso, a Pirelli publica regularmente um relatório sobre as reclamações recebidas e analisadas.

6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Hevea-Tec informa que os dados pessoais (incluindo quaisquer dados confidenciais relativos a raça e etnia, crenças religiosas e filosóficas, opiniões políticas, membros de partidos políticos, sindicatos, bem como dados pessoais que revelem estado de saúde e orientação sexual) de denunciante e quaisquer outras pessoas envolvidas ou adquiridas para a gestão dos relatórios, serão processadas em total conformidade com as disposições das leis atuais de proteção de dados pessoais e, em qualquer caso, em conformidade com as disposições da Política Global de Proteção de Dados Pessoais da Pirelli (disponível em www.pirelli.com, tendo em vista que a Hevea-Tec é parte integrante do grupo Pirelli) e limitado aos dados estritamente necessários para fins de comprovação e gerenciamento do relatório.

O tratamento dos dados pessoais será realizado pelo departamento do Grupo de Compras na qualidade de Controlador de Dados (exceto nos casos regidos por regulamentação local específica sobre o assunto), com a única finalidade de realizar os procedimentos estabelecidos nesta política e, portanto, para a correta gestão das denúncias recebidas, bem como para o cumprimento das obrigações legais ou regulamentares no pleno respeito pela confidencialidade, pelas liberdades fundamentais e pela dignidade dos envolvidos.

As operações de tratamento de dados serão confiadas, sob a supervisão da Direção de Compras do Grupo, a colaboradores devidamente designados para o desempenho da função e com formação especial na realização de procedimentos de reclamação, com especial referência aos protocolos de segurança e à proteção da confidencialidade dos envolvidos e do informações contidas nos relatórios.

Os dados pessoais constantes dos relatórios poderão ser comunicados pelo departamento do Grupo de Compras aos órgãos sociais e departamentos internos competentes, pontualmente, bem como à Autoridade Judicial, para efeitos de acionamento de procedimentos necessários à garantia, na sequência de denúncias, judiciais proteção e/ou legalidade adequada em relação aos assuntos denunciados, se dos elementos recolhidos e das verificações efetuadas resultar que estão comprovadas as circunstâncias inicialmente denunciadas.

Em alguns casos, os dados também podem ser comunicados a partes externas envolvidas na análise dos relatórios recebidos.

Ao longo das atividades realizadas para apoiar o relatório, serão adotadas todas as medidas necessárias para proteger os dados contra destruição acidental ou ilegal, perda e disseminação não autorizada. Além disso, os documentos relativos ao relatório serão armazenados por um período que não exceda o tempo necessário para concluir corretamente os procedimentos previstos na política.

ANEXO 2: PRINCIPAIS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA INTERNACIONAL

- Quadro Político da Plataforma Global para Borracha Natural Sustentável (GPSNR);
- Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas, formada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, pelo Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e pelo Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;
- Os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas;
- Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;
- Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas;
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGP);
- Diretrizes da OECD para Empresas Multinacionais;
- Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e convenções aplicáveis relevantes;
- Convenções 87 e 98 da OIT sobre liberdade de associação e negociação coletiva;

- Convenção 29 da OIT e protocolo relacionado de 2014 sobre trabalho forçado;
- Convenções 111 e 100 da OIT sobre discriminação e igualdade de remuneração;
- Convenção 105 da OIT sobre a abolição do trabalho forçado;
- Convenção 110 da OIT sobre Condições de Emprego dos Trabalhadores Agrícolas;
- Convenção 131 da OIT sobre a Convenção de Implementação do Salário Mínimo;
- Protocolo das Convenções 138 e 182 da OIT sobre trabalho infantil;
- Convenção 184 sobre a Convenção sobre Segurança e Saúde Agrícola;
- Convenção 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais;
- Convenção Europeia dos Direitos Humanos;
- Programa das Nações Unidas para a Redução de Emissões por Desflorestação e Degradação Florestal (UN-REDD);
- Declaração de Nova Iorque sobre Florestas;
- Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento;
- “Princípios para o Investimento Responsável na Agricultura e nos Sistemas Alimentares”, emitido pelo Comité de Segurança Alimentar Mundial;
- Convenção sobre Diversidade Biológica;
- Convenção sobre “Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção”.
- Diretrizes Voluntárias da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) sobre a Governança Responsável da Posse da Terra, dos Recursos Pesqueiros e Florestais;
- Código Internacional de Conduta da ONU FAO para a Distribuição e Utilização de Pesticidas;
- Diretriz da Câmara de Comércio Chinesa de Importadores e Exportadores de Metais, Minerais e Produtos Químicos (CCCCMC) para Borracha Natural Sustentável;
- Princípios e Critérios da Mesa Redonda sobre Óleo de Palma Sustentável (RSPO).
- Integração de Florestas de Alto Valor de Conservação (HCV), Florestas de Alto Estoque de Carbono (HCS) e Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) pelo Grupo de Coordenação da abordagem HCS.
- Diretrizes sobre Avaliação de Impacto Ambiental e Social (ESIA) do Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (WBCSD);
- Padrões de desempenho da Sociedade Financeira Internacional (IFC).